



1º TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" CONTRATO Nº 062/2022 – TP Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, 167, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000 doravante denominada CONTRATADA, por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, portador do RG 1.477.133 SSP/SE e CPF 008.927.145-90, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de REFORMA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO MENEZES, LOCALIZADA NO POVOADO VÁRZEA DA CANCELA, NESTE MUNICÍPIO (ITEM 3), conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **02/05/2022 A 02/09/2022**

Tendo em vista que, a obra não foi concluída no prazo inicial, devido a necessidade de executar quantidade de serviços não previstos na planilha inicial, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **03 (três) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **03 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS




Ivanete Lima Mendes
Secretária de Educação
Portaria nº 05/2022



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 01 de setembro de 2022.

Ivanete Lima Mendes

Ivanete Lima Mendes

Secretária da Educação

Thaís Lima Santos

Thaís Lima Santos

Eng° Civil - CREA/SE 2717391991

Fiscal

José Almeida Andrade
Andrade e Oliveira Construções Eireli
José Almeida Andrade
Sócio Administrador
RT Eng° CIVIL CREA/SE
2717391991

ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada